

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UF: MG		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 1 ANO		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Programa de Residência Médica		
PARECER SISCNRM N°: 1012/2026	PROCESSO N°: 2025-1197	APROVADO EM: 18 de Junho de 2026

I - RELATÓRIO

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM recebeu solicitação para Renovação de Reconhecimento do programa de Residência Médica - PRM supracitado.

Como consequência, foi realizada visita de avaliação in loco, tendo como resultado o relatório de vistoria do programa.

II - ANÁLISE DA RELATORIA DA CNRM

Após análise da documentação em tela, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma:

- Desfavorável ao Renovação de Reconhecimento do PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 1 ANO para: R4 - vaga.

Considerações (Justificativas): A Câmara Técnica manifesta-se de forma contrária ao pleito da instituição no formato apresentado para a Renovação de Reconhecimento do PRM em Ortopedia e Traumatologia, Ano Adicional. A decisão fundamenta-se na análise dos instrumentos apresentados, nos quais foi possível identificar que o PCP contempla três modalidades distintas de ano adicional: uma voltada à área do quadril, uma à área de ombro e cotovelo, e uma à área de cirurgia da coluna vertebral. Diante disso, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário que seja solicitada autorização individualizada para cada ano adicional, com descrição e detalhamento do respectivo treinamento em serviço, indicação dos preceptores responsáveis por cada programa e demais informações exigidas pela regulamentação vigente. A escolha da área do conhecimento da especialidade ocorre somente após o processo seletivo, sem possibilitar previamente a seleção da área do conhecimento por parte do médico residente.

Prazo em dias: -1

Brasília (DF), 09 de Junho de 2026

III - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da CNRM reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão desta Comissão é a seguinte vagas aceitas para: R4 - 3 vagas.

Parecer: Favorável

Considerações (Justificativas): O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente à renovação de reconhecimento com 3 vagas de R4. Com recomendação de que a instituição abra o PCP de ano adicional para cada ênfase de forma separada.

Brasília (DF), 18 de Junho de 2026

MARCUS VINICIUS DAVID
Presidente da CNRM